



<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>23</u> / <u>05</u> / <u>2022</u>	

16ª sessão ordinária

## REQUERIMENTO Nº 137/2022

***Solicita informações referente ao cumprimento da carga horária estabelecida em Lei, pelos servidores lotados na Divisão de Cultura da Prefeitura de São Roque.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Vereador apresentou, juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, o Requerimento nº 066/2022, requerendo a convocação da Chefe da Divisão de Cultura, Senhora Maria Silvia Barioni da Cunha Bombom, para que a mesma prestasse esclarecimentos em relação aos trabalhos desempenhados por sua Divisão.

O Requerimento foi aprovado e a convocação agendada para a Sessão Extraordinária realizada no último dia 18/05/2022, mediante o encaminhamento do Ofício Presidente nº 191/2022 ao Prefeito Municipal, do qual constou, além do Requerimento nº 066/2022, cópia do Edital nº 021/2022-L.

Entre os assuntos que deveriam ser tratados na Sessão para a qual foi convocada a referida Servidora Pública, o qual inclusive foi expressamente mencionado no Requerimento nº 066/2022, estava a sua frequência e o seu horário de trabalho junto a Divisão de Cultura, bem como dos demais servidores do setor.

O Requerimento solicitou, ainda, que a servidora convocada apresentasse, com 48 horas de antecedência, as informações e documentos relacionados com os esclarecimentos que deveria prestar junto à Câmara Municipal, no entanto, nenhum documento foi protocolado com a mencio-

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

nada antecedência, prejudicando a discussão de importantes assuntos que justificaram a convocação.

A Senhora Maria Silvia Barioni da Cunha Bombom apresentou apenas um documento relacionado ao desconto de 8 (oito) dias de sua folha de pagamento, afirmando, na oportunidade, que "simplesmente faltou", não tendo comunicado o fato nem mesmo a sua superiora hierárquica, no caso a Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Dircelene Segura.

A atitude declarada pela própria Chefe da Divisão de Cultura, na Sessão Extraordinária para a qual foi convocada, sugere que a mesma adotou pelo menos duas condutas **expressamente proibidas** ao servidor público e que constam do Regime Jurídico da categoria em nosso Município, a saber, incisos I e XI do artigo 85:

*"Lei Municipal nº 2.209/1994*

***Art. 85. Ao servidor é proibido:***

***I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;***

*II - ...*

*...*

***XI - proceder de forma desidiosa;***

*..." (Grifo meu)*

Portanto, vê-se que a situação em questão consiste em bem mais do que "simplesmente faltar", o que, por si só já manifesta imensa desídia e desapeço pelo serviço público. A conduta, da forma como foi assumida pela própria servidora, importa na realização de práticas proibidas ao servidor público e que deveriam, de pronto, ser condenadas por todo aquele que respeita minimamente a população e os recursos financeiros que mantem a "máquina pública" funcionando.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

No mais, a comprovação de frequência dos demais servidores do setor também teria por objetivo confrontar diversas outras informações que tem chegado a este Vereador como, por exemplo, a que teria uma servidora do setor de cultura ensaiando para peça teatral justamente no horário do trabalho, o que é bastante intrigante, pois pode evidenciar possível prática de concessão de privilégio, estabelecendo diferenciação no tratamento dos servidores públicos, e criando precedente que pode vir a ser pleiteado por todo aquele que se sentir no direito de fazê-lo.

Posto isto, Diego Gouveia da Costa, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Quais são os servidores atualmente lotados na Divisão de Cultura da Prefeitura de São Roque? Informar o nome e o cargo de cada um deles.
2. Qual a forma de controle de frequência dos referidos servidores?
3. Uma vez que a Chefe da Divisão de Cultura, Senhora Maria Silvia Barioni da Cunha Bombom, adotou pelo menos duas medidas expressamente proibidas ao servidor público e que constam do Regime Jurídico da Categoria, quais atitudes serão adotadas pelo Prefeito Municipal?
4. Encaminhar o relatório de frequência da Servidora Clarissa Nogueira Moser, Chefe de Serviço Técnico de Oficinas Técnicas e Culturais – SOTC, da data de sua nomeação até a presente data.
5. Informar se a servidora compensou, de alguma forma, horas eventualmente não cumpridas dentro do horário regular de expediente.
6. Em caso positivo informar o motivo da ausência, bem como a forma de compensação.
7. Informar se esse tipo de compensação está amparado pela Legislação e se está aberto a qualquer servidor público.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

8. Informar se houve algum desconto salarial em face do descumprimento da carga horária de trabalho.
9. Em caso positivo detalhar.
10. Existe a previsão legal do "Banco de Horas" junto a estrutura administrativa da Prefeitura?
11. Em caso positivo informar de que modo foi instituído e qual sua forma de funcionamento.
12. Informar se algum servidor público deste Município teve qualquer prejuízo presente ou futuro, administrativo ou financeiro, além do desconto em folha de pagamento, em face de faltas injustificadas. (de 01/01/2021 até a presente data).
13. Em caso positivo relatar, caso a caso.
14. O servidor público que se ausentar a partir deste momento injustificadamente ao serviço sofrerá algum tipo de sanção, além do desconto em folha?
15. Em caso positivo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18  
de maio de 2022.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
**DIEGO COSTA**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 18/05/2022 - 15:44 6544/2022 /cmj-



<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com <u>3</u> voto(s) Favoráveis e <u>6</u> voto(s) Contrários	
Em <u>18</u> / <u>4</u> / <u>22</u>	

## REQUERIMENTO Nº 066/2022

***Requer a convocação da Chefe da Divisão de Cultura, Senhora Maria Silvia Barioni da Cunha Bembom, a fim de que a mesma apresente esclarecimentos em relação aos trabalhos desempenhados pela Divisão que chefia e sobre as situações pontuais que especifica.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições Regimentais, deliberou pelo encaminhamento do Ofício Vereador nº 1.027/2022, convidado a Chefe da Divisão de Cultura da Prefeitura, Sra. Maria Silvia Barioni da Cunha Bembom, para participar de reunião junto à Comissão, com o objetivo de discutir assuntos relacionados aos serviços prestados pelo Setor de Cultura da Prefeitura de São Roque.

Contudo, a servidora em questão não compareceu à reunião, agendada para o dia 12/04/2022, não se dignando, ao menos, justificar a ausência ou encaminhar um representante, em total desrespeito à Câmara Municipal, neste caso representada pela Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

Importante constar que a Coordenadoria Legislativa desta Casa de Leis tentou por diversas vezes estabelecer contato com a Sra. Maria Silvia Barioni da Cunha Bembom junto à Divisão de Cultura da Prefeitura de São Roque, mas não obteve retorno algum, vindo a obter a informação de que a mesma não compareceria a Câmara por meio de outra servidora do referido Setor.

A Comissão tem adotado como medida primária e costumeira o encaminhamento de "convites" aos Diretores da Prefeitura, em detrimento a prerrogativa de convocá-los a prestar os devidos e necessários esclarecimentos, conforme previsto no artigo 77, inciso VI, do Regimento Interno

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

da Câmara, contudo, invariavelmente, os convites não são atendidos e sempre sob o argumento de que, independentemente da data, compromissos anteriormente assumidos impedem a presença dessas pessoas junto à Câmara Municipal. Isso quando existe uma resposta para os convites, o que, como na situação em questão, nem sempre é o caso.

Assim, diante do não atendimento ao convite encaminhado por meio do Ofício Vereador nº 1.027/2022 e pela dificuldade rotineira de se estabelecer uma data para a oitiva de servidores da Prefeitura, a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente entendeu por bem apresentar o presente Requerimento, fazendo-se valer do dispositivo regimental, para CONVOCAR a Chefe da Divisão de Cultura, a fim de que, em data e hora certa, a Servidora apresente à Câmara Municipal as informações necessárias.

Posto isto, a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, *nos termos do inciso X do artigo 20 da Lei Orgânica do Município, regulamentado através da RESOLUÇÃO Nº 19/94-L de 14/12/1994 (cópia anexa)*, REQUER ao Egrégio Plenário a aprovação desse Requerimento, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne **CONVOCAR:**

***A Sra. MARIA SILVIA BARIONI DA CUNHA BEMBOM, Chefe da Divisão de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.***

A convocação tem por objetivo que a convocada:

**1) Preste esclarecimentos sobre sua frequência e horário de trabalho junto a Divisão, bem como dos demais servidores do setor;**

**2) Preste esclarecimentos em relação as ações denominadas "Páscoa Alegre", informado e encaminhando, entre outras coisas:**

**a) Cronograma completo de eventos;**

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- b) *Custo total do evento e o custo individual das contratações ou despesas realizadas, discriminando seus objetos e fornecedores;*
- c) *Informar se houve algum tipo de doação, encaminhando, em caso positivo, cópia dos respectivos processos administrativos.*

**3) Preste esclarecimentos sobre as ações culturais do Município relacionadas ao Plano Municipal de Cultura, cuja coordenação compete ao Órgão gestor da Cultura da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.569/2016, encaminhando e explicando, entre outras coisas:**

- a) *A situação atual de cada uma das metas estabelecidas no artigo 7º e incisos, da Lei Municipal nº 4.569/2016.*

Por fim, o convocado deverá apresentar para essa Casa de Leis, com 48 horas de antecedência, as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS relacionados com os esclarecimentos a serem prestados na Sessão Extraordinária a ser devidamente convocada para o ato.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13  
de abril de 2022.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
**(PAULO JUVENTUDE)**  
Presidente da CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
**(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**  
Vice-Presidente da CPECLTMA

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
**(DIEGO COSTA)**  
Secretário da CPECLTMA

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**(TOCO)**  
Membro da CPECLTMA

**CLOVIS ANTONIO OCUMA**  
**(CLOVIS DA FARMÁCIA)**  
Membro da CPECLTMA

PROTOCOLO Nº CETSRS 13/04/2022 - 08:31 4979/2022 /cmj-



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 191/2022

São Roque, 19 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho o Requerimento Nº 66/2022, de autoria da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente, aprovado pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de abril de 2022.

No referido documento é requerida a **CONVOCAÇÃO** da Senhora **MARIA SILVIA BARIONI DA CUNHA BEMBOM**, Chefe da Divisão de Cultura da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, para prestar esclarecimentos referentes aos trabalhos desempenhados pela divisão que chefia e sobre as situações pontuais especificadas no requerimento supracitado, em sessão extraordinária a ser realizada em **18 de maio de 2022 (quarta-feira), às 9h**.

Atenciosamente,

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 19/04/2022 - 11:38 5246/2022



**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER  
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2022, ÀS 9 HORAS.**

**EDITAL Nº 21/2022-L**

**JULIO ANTONIO MARIANO**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 20, inciso X, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Resolução Nº 19-L, de 14/12/1994, convoca Vossas Excelências para Sessão Extraordinária, formalizada mediante o Requerimento Nº **66/2022**, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior, José Alexandre Pierroni Dias, Diego Gouveia da Costa, Israel Francisco de Oliveira e Clovis Antonio Ocuma, Membros da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente, com a seguinte Ordem do Dia:

**PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTES AOS TRABALHOS DESEMPENHADOS PELA DIVISÃO QUE CHEFIA E SOBRE AS SITUAÇÕES PONTUAIS ESPECIFICADAS NO REQUERIMENTO Nº 66/2022, PELA CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, SENHORA MARIA SILVIA BARIONI DA CUNHA BEMBOM.**

A Sessão será realizada no dia **18 de maio**, quarta-feira, **às 9 horas**, no Plenário "Dr. Júlio Arantes de Freitas", sito à Rua São Paulo, Nº 355, Jardim Renê, nesta Cidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 19 de abril de 2022.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo